Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Herivelto de Deus Alves Martins."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário HERIVELTO DE DEUS ALVES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.615.900-8, inscrito no CPF/MF sob n°. 006.192.898-48, no cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 028/2.022.

Parágrafo Único − Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no caput do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional de insalubridade integrará o valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3°. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3°., da Lei Municipal n°. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n°. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 2.023 - 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.